

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Processo nº 1045698-98.2021.8.26.0576 3ª Vara Cível

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Av Minerva Izar Jales, (atual Av Francisco Jalles Neto), 2012, quadra I, lote 16, Parque Residencial Damha VI, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinada, a fim de dar cumprimento ao mandado junto, expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial (Carta Precatória oriunda da Comarca de Urupês, processo nº 1001413-03.2018.8.26.0648), que Banicred Fomento Mercantil Ltda move a Adriana Martins Lopes e outro, pela qual procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens abaixo descritos:

- uma secadora Brastemp Ative, avaliada em R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- um forno elétrico de embutir Brastemp, avaliado em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);
- um jogo de jantar, composto por duas mesas quadradas, medindo cerca de 1,5m x 1,5m cada, com tampo de vidro; com dez cadeiras estofadas, cor bege, sendo duas delas com detalhes diferenciados no encosto, o conjunto avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- duas poltronas, cor bege, avaliada cada uma em R\$ 300,00, total de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- uma mesa de centro, estrutura em metal, tampo em madeira, avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais);
- um conjunto de duas mesas de apoio lateral, redondas, de tamanhos diferentes, em madeira, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais);
- um abajur de piso, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- uma impressora HP Deskjet F2050, avaliada em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- uma cama box, solteiro, Americanflex, com cama auxiliar, avaliada em R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);
- uma mesa de cabeceira com 4 gavetas, avaliada em R\$ 100,00 (cem reais);
- uma TV Philco, 39 polegadas, avaliada em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- um condicionador de ar split, marca Samsung, 9000 BTUs, inverter, avaliada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- duas poltronas brancas, cada uma avaliada em R\$ 125,00, total R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- uma cama box king, colchão marca F.A., avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- uma TV Philco, 39 polegadas, avaliada em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- duas mesas de cabeceira, cor branca, cada uma avaliada em R\$ 100,00, total R\$ 200,00 (duzentos reais);
- quatro banquetas de madeira com estofado verde, cada uma avaliada em R\$ 187,50, total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- quatro espreguiçadeiras de madeira, cada uma avaliada em R\$ 50,00, total de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- duas poltronas em fibra sintética, cada uma avaliada em R\$ 450,00, total de R\$ 900,00 (novecentos reais);
- um grill Max Grill, quatro espetos, avaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- um condicionador de ar, split, marca Elgin, 18.000 BTUs, avaliado em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Os bens se encontram em bom estado de conservação.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Feitas a penhora e avaliação, nomeei como fiel depositária a requerida Adriana Martins Lopes, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-a, eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA _____

DEPOSITÁRIO _____